



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Governo



JUSTIFICATIVA



**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

DO REGISTRO DE PREÇO:

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso III, Art. 3º do aludido decreto.

Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas pertinentes ao objeto, neste sentido foi recebido as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e Secretaria Municipal de Habitação.

A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caronas entre os órgãos participantes, sempre é importante ressaltar que os quantitativos é estimativa, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

DA NECESSIDADE:

A aquisição em tela se justifica pela importância de padronização e identificação dos servidores públicos, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, sendo que tais Uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.

Sendo a aquisição solicitada, não tem características de contrato de natureza continuada, conforme rege a Lei 8.666/93, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório, salientamos ainda que a aquisição destes itens especificados na planilha descritiva são de primórdio importância para proporcionando aos servidores vestimentas padronizadas e

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Maio de 2021.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Governo



adequadas para seu ambiente de trabalho e de fácil identificação para os cidadãos e visitantes do município de Canaã dos Carajás.

Vale ressaltar que a aquisição é necessária pela importância de padronização e identificação dos funcionários das secretarias de trânsito e transporte, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, em específico aos agentes de trânsito facilitando quando os mesmos estiverem na via em fiscalização e operação de trânsito, sendo que tais Uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol, e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.

**DO JULGAMENTO:**

Solicita-se que da licitação em comento, seja julgada por menor preço por item, observando os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade aqui definidos.

Deste modo, o custo da contratação concorre para a manutenção da adjudicação por menor preço unitário, uma vez que dessa forma a chance de um maior percentual de desconto. Dessa forma, considerando ainda que a inviabilidade técnica para adoção de parcelamento de objeto, levando em consideração a padronização do uniforme, de forma que tais itens sejam fornecidos por apenas uma empresa afim de que evite várias tonalidades de uniformes, uma vez que existe fabricante e tonalidade diversa, afim de garantir a máxima eficiência e unicidade no fornecimento dos itens.

Diante do exposto, ficou demonstrado, que fora observado todos os elementos essenciais a contratação, pois embora o objeto seja divisível, essa divisão, em questão, poderá trazer sérios prejuízos, como restou devidamente esclarecido, razão pela qual fora observada economicidade em larga escala, bem como a qualidade dos serviços a serem prestados.

**DAS MES e EPPs:**

Por fim é importante ressaltar que neste procedimento não utilizaremos os benefícios de cota reservada à ME/EPP. visto que o mesmo não se mostra vantajoso para a administração, em razão de que é necessária a padronização dos materiais que serão utilizados para a confecção dos uniformes, ou seja, não há que se falar em uniforme que destoa entre si em razão da marca, cor, ou modelo dos itens. Entretanto será obedecido o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei 12312006 e suas alterações posteriores.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha  
Prefeita Municipal